



# Prefeitura do Município de Cajamar

*Conselho Municipal de Assistência Social*

*Lei nº 209 de 28/01/2022*



**Resolução CMAS Nº. 021/2025 de 18 de novembro de 2025.**

“Dispõe sobre a inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva 3 no PMASWeb 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 18 de novembro de 2025, conforme ata nº. 013/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a abertura do PMASWeb 2025, para incluir o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, a ser executado pela OSC Instituto Pela Saúde - IPES;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.  
Cajamar, 18 de novembro de 2025.

Regina Célia Duarte - Presidente do CMAS - biênio 2025/2027